

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18/08/2022.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, sito à Rua Santos Dumont nº 77, a Presidente do Conselho de Administração, Sra. Eliana Regina Casadei, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, 85 e 86 da Lei 2.489 de 21 de Dezembro de 2.006, convocou e dirigiu a presente reunião para, junto dos membros do Conselho de Administração do PITANPREV nomeados pela Portaria 002 de 02 de janeiro de 2019 assinados no anexo I, discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: **A)** Leitura e discussão dos relatórios gerenciais e demonstrações financeiras do Instituto, relativo ao mês de julho de 2022; **B)** Avaliação e análise das aplicações financeiras e investimentos do Pitanprev; **C)** Assuntos relativos aos contratos e demais atos administrativos; **D)** Demais assuntos de interesse do Conselho de Administração. Assumindo a direção dos trabalhos e passando adiante, convidou a mim, conselheiro Tiago Fernando Fontes, para secretariar. Agradeceu a presença de todos que, atendendo o disposto nos artigos 84, 85, § 11 e 86 da Lei 2.489/2006, se fizeram presentes à reunião ordinária, para deliberar sobre os assuntos acima relacionados que, depois de amplamente discutidos, ficou deliberado o que segue: **A)** A Presidente apresentou aos conselheiros os relatórios gerenciais elaborados pelo órgão gestor do Instituto, constando de: Demonstrações Contábeis, Balancete Financeiro, Balancete para Verificação, Balancete Orçamentário, Diário Analítico, Conciliação bancária e documentação relativa às operações contábeis realizadas no mês de julho de 2022, que após analisado ficou aprovado por todos os presentes sem nenhuma restrição; **B)** Explicação detalhada da carteira de investimentos do Pitanprev, apresentando os respectivos extratos dos fundos, bem como foi efetuada a leitura e análise das movimentações constantes na ata 08/2022 e anexos, elaborada pelo Comitê de Investimentos em Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2022, apresentando as movimentações contendo as aplicações e os resgates efetuados no mês de julho, com as suas respectivas justificativas, o que após analisado ficou aprovado por todos os presentes, ratificando assim todos os atos da Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos. **C)** Foi informado a respeito do andamento de processo licitatório para atendimento à Diretoria de Benefícios, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em RPPS, para atuar na área jurídica do Pitanprev, processo 049/2022, Convite 01/2022 de 23/06/2022, e o mesmo foi impugnado por empresa participante e retificado em 18 de julho de 2022, onde novamente no dia 19 de julho de 2022, a Comissão recebeu novamente questionamentos sobre o mesmo por empresa participante do certame, onde em 02 de agosto foi novamente retificado, e encaminhado as empresas interessadas, onde novamente no dia 03 de agosto de 2022 a comissão recebeu nova impugnação do mesmo, e após decorrido os prazos legais a comissão se deu por bem cancelar o respectivo processo em 09 de agosto de 2022, e iniciar um novo processo licitatório para

tal fim. Após analisado foi ratificado os atos da Comissão de Licitações e Diretoria Executiva do Pitanprev; **C-1)** Na sequencia foi apresentado a inicial do processo 055/2022 da Diretoria de Benefícios, datado de 15 de agosto de 2022, onde narra que diante da demora para a conclusão do processo 049/2022, vários serviços ficaram acumulados diante da falta do profissional para tal fim, sendo: solicitações de aposentadorias e pensões e outros serviços prestados ao pitanprev na área jurídica, e diante dessa situação, tem se a urgência em contratar um profissional da área sanar essas demandas e solicita que seja apreciado uma contratação emergencial. Após analisado e debatido o caso, ficou autorizado a referida contratação, obedecendo todos os trâmites legais. **C-2)** Foi informado do envio ao executivo municipal, ofício nº 091/2022 no dia 19/07/2022, informando da necessidade e urgência do Município quanto a observação das normas para implantação do Regime de Previdência Complementar e também apresentando as possíveis advertências que o mesmo poderá sofrer com a não implantação, inclusive a perda do CRP, que é suma importância para o Município, devido a vários convênios ativos com o Estado e a União. **D)** nada mais havendo, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, após, solicitou a mim, Tiago Fernando Fontes _____ que, após a leitura aos conselheiros presentes, lavrasse a presente ata que vai assinada por todos.

EM BRANCO

/

/

/